

Estudo Técnico Preliminar

(CONTRATAÇÃO POR ESCOPO)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: **Serviços comuns**

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Por escopo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da contratação de empresas para **a contratação de empresa para formação de 170 profissionais da rede de atendimento e produção de protocolo de fluxo para enfrentamento a violência contra criança e adolescente**. A realização desta contratação para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

3.2 RESPONSÁVEL: Cristiane Franco da Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos itens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

4.4 A Prestação do serviço compreende o que segue:

A empresa deverá realizar formação teórica prática em dois módulos, tendo como produto final do segundo módulo o protocolo de fluxo para enfrentamento a violência contra criança e adolescente.

A formação deverá abordar os seguintes temas:

Primeiro módulo – 100 participantes: As relações interpessoais e comunicação não violenta nos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Segundo Módulo – 70 participantes: Intervenção dos profissionais da rede de atendimento da criança e adolescente e suas famílias em situações de revelação espontânea de violência, formas de violência, encaminhamentos, notificação e instrumentos, escuta especializada, formas de prevenção. Papel da rede

proteção, defesa e atendimento, alienação parental e as falsas acusações de abuso sexual infantil, intervenção de vítimas e agressores, técnicas de entrevista.

O primeiro módulo terá carga horária total de 8h/a e o segundo módulo de 32h/a totalizando 40 horas. Os encontros deverão utilizar metodologia que possibilite discussão teórico/prática mediante técnicas e instrumentos para o desenvolvimento de trabalho em grupo. Ambos os módulos ocorreram uma vez por semana no turno da manhã.

A empresa deverá em cada encontro disponibilizar um profissional para a realização da oficina e registro do processo de trabalho apresentado no dia, considerando os apontamentos relevantes da discussão do tema apresentado, visando a revisão dos fluxos e a construção do protocolo de atendimento;

A empresa deverá disponibilizar os equipamentos necessários (projektor e notebook), bem como o material didático (impresso) para formação.

No último encontro da formação deverá ser apresentado o protocolo de atendimento à criança e adolescente para apreciação da rede de proteção e do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescente Vítimas de Violência;

Após revisão e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser finalizado e entregue em arquivo digitalizado e 3 (três) cópias em meio físico para publicização.

A empresa contratada deverá fornecer certificado para os participantes que obtiveram o mínimo de 85% de frequência na formação;

O deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais que executarão a formação é de responsabilidade da empresa contratada.

A previsão para o início da formação será a partir do mês de Maio de 2024, de acordo com o cronograma de encontros a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos.

O pagamento dos serviços será feito de acordo com a quantidade de horas executadas em cada módulo. Ao concluir o primeiro módulo, a empresa emitirá uma Nota Fiscal correspondente a 20% do valor total do serviço. Após a conclusão do segundo módulo, a nota fiscal emitida será no valor restante, equivalente a 80% do total. Essa abordagem garante um pagamento proporcional e faseado ao longo da execução dos módulos.

4.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5.1. Não serão exigidas amostras para essa aquisição

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9. Será exigida a seguinte documentação técnica para habilitação;

4.9.1. A empresa interessada deverá comprovar experiência prévia na realização do objeto deste edital, ou de natureza semelhante, por meio da apresentação de currículo dos profissionais que irão ministrar as capacitações.

4.9.1.1 A falta de apresentação dos currículos dos profissionais ou a inadequação das informações fornecidas poderá acarretar a desclassificação da proposta.

4.9.1.2 A empresa deverá garantir a disponibilidade e a participação dos profissionais mencionados nos currículos durante a execução do contrato, conforme as necessidades e cronograma estabelecidos pela contratante.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.11. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida desta solução baseia-se na execução total da formação, produção e aprovação do protocolo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada na necessidade da demanda

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(☒) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos	Aumento das demandas que	Reserva ou Realocação de	Secretaria Demandante.	Antes do início dos

licitatórios	necessitam do objeto da contratação.	Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor		Procedimentos Licitatórios
--------------	--------------------------------------	--	--	----------------------------

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (X) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
() Risco Baixo (X) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação do fornecimento do objeto ou serviço.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável, Márcia Hannacker de Oliveira Desidério

Cargo Assistente Social

Matrícula 31406

Nome do Secretário(a) da Pasta, Cristiane Franco da Silva

Esteio, 12 de março de 2024

